

Contrato de Representação de Banda

Este Contrato de Representação de Banda é celebrado entre os integrantes da banda Grupo Balanço do Sul, doravante denominados "Membros da Banda", e Gustavo Xavier, portador do CPF n. 109.832.409-90, residente na Rua João Ledra, 1146, bairro Taboão, CEP 89160-580, Rio do Sul/SC, doravante denominado "Representante da Banda".

1. Representação

Os Membros da Banda autorizam e designam o Representante da Banda como seu agente exclusivo e empresário para todos os assuntos relacionados à gestão, representação e contratação da banda.

2. Responsabilidades do Representante da Banda

O Representante da Banda concorda em exercer seus melhores esforços para promover os interesses da banda e buscar oportunidades de desempenho e contratação, incluindo, mas não se limitando a:

- Negociar e assinar contratos em nome da banda para apresentações ao vivo, gravações, publicidade e outras atividades relacionadas à carreira da banda.
- Coordenar a logística de viagens, acomodações e necessidades técnicas para apresentações ao vivo.
- Gerenciar a contabilidade e as finanças relacionadas à banda, incluindo a distribuição de receitas provenientes de apresentações e vendas de produtos.
- Representar a banda em comunicações com terceiros, incluindo promotores, agentes, gravadoras e mídia.

3. Autoridade dos Membros da Banda

Os Membros da Banda reconhecem e concordam que o Representante da Banda tem autoridade para agir em seu nome em todos os assuntos relacionados à carreira da banda, conforme descrito neste Contrato. Os Membros da Banda concordam em cooperar com o

William

Calutan

Marcus

[Signature]

Representante da Banda e fornecer todas as informações e assistência necessárias para cumprir as obrigações deste Contrato.

4. Responsabilidade Limitada

Os Membros da Banda reconhecem que o Representante da Banda está agindo como seu agente e empresário e concordam em isentar o Representante da Banda de qualquer responsabilidade decorrente de atos ou omissões no desempenho de suas funções, exceto em casos de má conduta ou negligência grave.

5. Vigência e Rescisão

Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelos Membros da Banda e permanecerá em vigor até ser rescindido por escrito por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

6. Lei Aplicável e Jurisdição

Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Estado de Santa Catarina, Brasil, e as partes concordam em submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais competentes do Fórum da Comarca de Rio do Sul/SC para resolver qualquer disputa decorrente deste Contrato.

Em testemunho de sua aceitação dos termos e condições deste Contrato, as partes assinam este documento na data mencionada acima.

Os membros Gilmar Xavier, portador do CPF n. 811.003.379-20 (produtor), Willian Vinícius Pereira, portador do CPF n. 075.408.499-08 (músico), Cleiton Edilson Schneider, portador do CPF n. 005.058.419-75 (músico), Marciel Alexandre Fritsch, portador do CPF n. 009.860.750-27 (técnico de áudio) assinam:

Willian

Marciel Fritsch

Cleiton

[Signature]

[Signature]

Gustavo Xavier, portador do CPF n. 109.832.409-90 (músico), e também, doravante denominado e aceito como Representante da Banda, assina:

Rio do Sul, 10, de maio, 2024.

TABELIONATO GAERTNER

Marcelo Ailton

William Vinicius Pereira

TABELIONATO GAERTNER

TABELIONATO GAERTNER

Gustavo Xavier

Gilmar Xavier

TABELIONATO GAERTNER

TABELIONATO GAERTNER

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Tabelião Clovis Gaertner
(47) 3521-1267 / (47) 3521-1450 / (47) 3525-5482 - A. Aristiliane Ramos, 109 - Centro - 89161-149
Rio do Sul - SC - tabelionat@riodosul.org.br | protestos@riodosul.org.br
Acesse nosso site: www.tabelionato@riodosul.com.br



Reconheço por AUTÊNTICAS as assinaturas de
GUSTAVO XAVIER, CLETON EDILSON
SCHNEIDER e WILLIAM VINICIUS PEREIRA
Do que dou fé
Rio do Sul(SC), sexta-feira, 10 de maio de 2024
Sandra Mara de Silva - Escrivã Substituta
Emol: R\$10,08 + FRJ: R\$4,00 + ISS: R\$0,46 = R\$14,54
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
HBS01099-LUQ8; HBS01099-12BU; HBS01099-4ROJ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Tabelião Clovis Gaertner
(47) 3521-1267 / (47) 3521-1450 / (47) 3525-5482 - A. Aristiliane Ramos, 109 - Centro - 89161-149
Rio do Sul - SC - tabelionat@riodosul.org.br | protestos@riodosul.org.br
Acesse nosso site: www.tabelionato@riodosul.com.br



Reconheço por AUTÊNTICAS as assinaturas de:
MARCEL ALEXANDRE FRITSCH e GILMAR
XAVIER. Do que dou fé.
Rio do Sul(SC), sexta-feira, 10 de maio de 2024.
Sandra Mara de Silva - Escrivã Substituta
Emol: R\$12,04 + FRJ: R\$2,72 + ISS: R\$0,30 = R\$15,06
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
HBS01091-NCOP; HBS01092-QCFZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE